



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 3117/2023

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO (CIAP) do Instituto de Letras e Arte – ILA.

Art. 2º Dispensar o acadêmico JUAN DA SILVA LARROSA e a servidora LUIZA MACHADO DA SILVA da referida Comissão.

Art. 3º Designar para compor essa Comissão o acadêmico ERICK FERREIRA DUARTE e a servidora ELISABETE ANDRADE LONGARAY.

Art. 4º Manter os demais membros da Comissão.

| <b>Nome do Integrante</b>  | <b>(A) Acadêmico<br/>(P) Professor<br/>(T) Técnico-administrativo</b> |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Erick Ferreira Duarte      | A                                                                     |
| Elisabete Andrade Longaray | P                                                                     |
| Kelli Machado da Rosa      | P                                                                     |
| Mairim Piva                | P                                                                     |
| Branca Vargas Lamas        | T                                                                     |
| Guilherme Mello dos Santos | T                                                                     |

Michele Ferreira Fanke

T

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 2857/2022, de 9/11/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 13 de novembro de 2023.

Elenise Ribes Rickes  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração  
Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora, Substituta**, em 13/11/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0138269** e o código CRC **ADA9B1FF**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.018665/2023-72

SEI nº 0138269